

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Decreto-Lei n.º 56/97/M

法令 第56/97/M號

de 15 de Dezembro

十二月十五日

A fim de dar cumprimento aos novos alinhamentos definidos para a zona da Rua de Pedro Nolasco da Silva e Pátio do Rochado n.ºs 7, 9, 11 e 13, verifica-se a necessidade de proceder à troca de duas parcelas de terreno com a área global de 35 metros quadrados, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 2 702/89, emitida em 27 de Maio de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, por outra do Território com a área de 23 metros quadrados, assinalada na referida planta com a letra «C».

Tal troca é de manifesto interesse para o Território, na medida em que possibilitará o cumprimento dos novos alinhamentos definidos para a zona e, simultaneamente, impedirá que aquele local se transforme num espaço pouco salubre e de difícil manutenção.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno assinalada com a letra «C» integra, por natureza, o domínio público, importa proceder à sua desafecção e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poder ser objecto de troca, nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectado do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrado no domínio privado do Território, como terreno vago, o terreno com a área de 23 (vinte e três) metros quadrados, assinalado com a letra «C» na planta referenciada n.º 2 702/89, emitida em 27 de Maio de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa a este diploma e do qual faz parte integrante.

Aprovado em 11 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

為遵守在伯多祿局長街及竹園圍7、9、11及13號地區所定出之新準線，故有必要將地圖繪製暨地籍司於一九九六年五月二十七日發出之第2702/89號地籍圖內以字母“B1”及“B2”標明之總面積為35平方米之地段，與上述地籍圖內以字母“C”標明之面積為23平方米之地段交換。

上述之交換對本地區有明顯利益，因得遵守在該地區定出之新準線，同時亦可使該地點不致成為不衛生及難以保養之地方。

鑑於該幅以字母“C”標明之地段屬公產，故有必要解除其公產性質，並隨即以無主土地歸併為本地區之私產，以便依法成為交換之標的。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

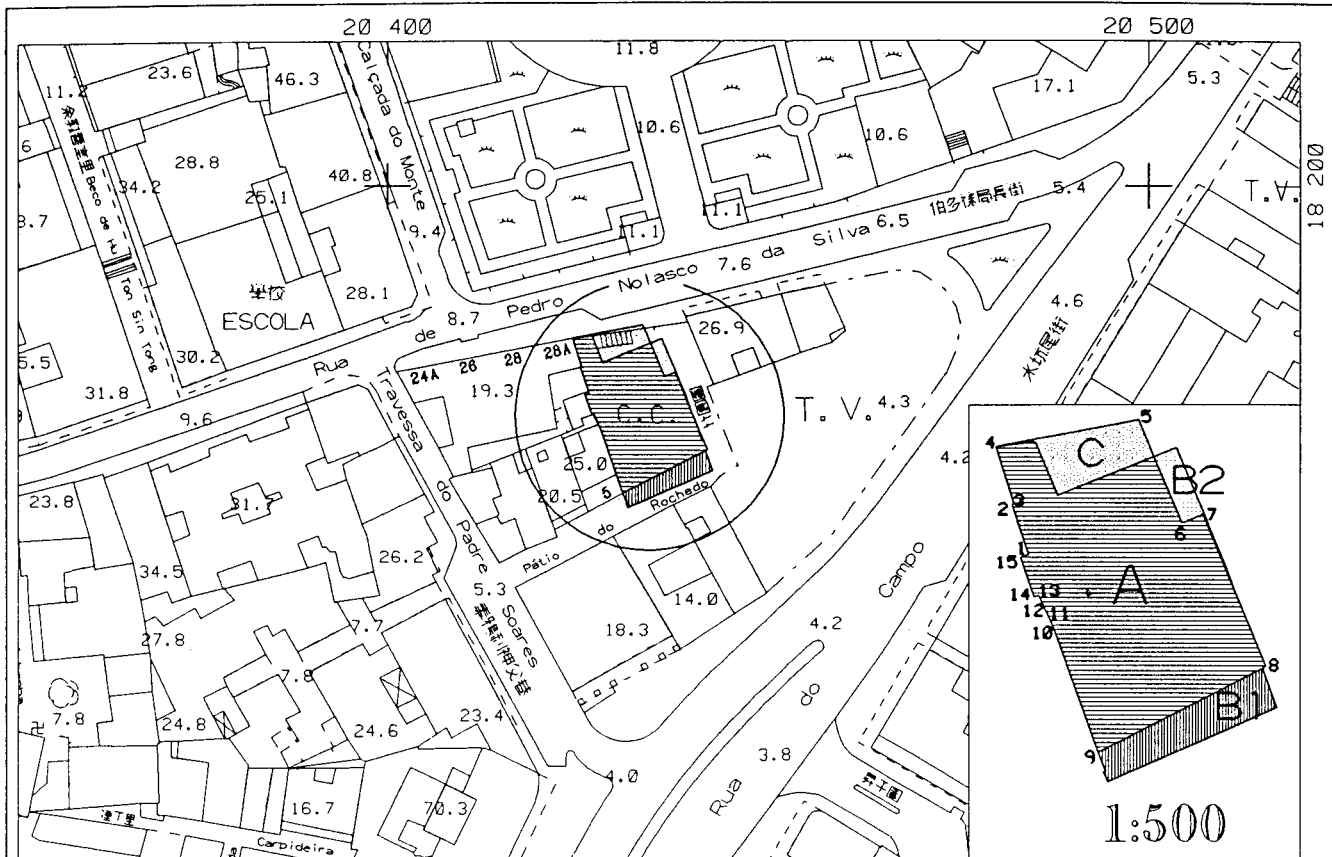
總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 — 根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除面積為23平方米之地段之公產性質，且視作無主土地歸併為本地區之私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九六年五月二十七日所發出之第2702/89號地籍圖內以字母“C”標明，而有關地籍圖附於本法規並成為其組成部分。

一九九七年十二月十一日核准。

命令公布。

總督 韋奇立



As áreas demarcadas na presente planta - B1-27, B2-8 m², foram obtidas por medição recente e rectificam as áreas de B1-29, B2-7 m² demarcadas na planta No. 2702/B9 emitida em 04/04/1995.
 本圖劃界所表為最新量度之面積 B1-27, B2-8 平方米, 並以此更正 04/04/1995 第 2702/B9 號圖 B1-29, B2-7 平方米之面積

Pátio do Rochedo N.ºs 7, 9, 11 e 13

竹園圍7, 9, 11及13號

No	M (m)	P (m)
1	20426.0	1072.8
2	20426.0	76.0
3	20426.0	76.0
4	20426.0	180.0
5	20426.0	180.0
6	20439.7	74.9
7	20439.7	175.5
8	20442.0	165.4
9	20431.1	159.7
10	20428.0	166.6
11	20428.0	168.7
12	20427.4	170.1
13	20427.1	170.0
14	20426.2	172.6

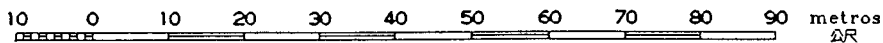
- Área "A" = 196 m²
- Área "B1" = 27 m²
- Área "B2" = 8 m²
- Área "C" = 23 m²

Confrontações actuais:

Parcela "A"
 Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13)
 N - Parcelas C,B2, tardoz do prédio nos.28 e 28A da Rua Pedro Nolasco da Silva (no.21423,B-49) e a mesma Rua;
 S - Parcela B1;
 E - Parcelas B2,C, e Pátio do Rochedo;
 W - Prédios nos.28 e 28A da Rua Pedro Nolasco da Silva (no.21423,B-49) e nos.5 e 5A do Pátio do Rochedo (no.4162,B-20).
 Parcela "B1"
 Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13) a integrar no domínio público do Território (Pátio do Rochedo)
 N - Parcela A;
 Restantes pontos cardeais - Pátio do Rochedo;
 Parcela "B2"
 Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13) a integrar no domínio público do Território (Escada de acesso entre a Rua Pedro Nolasco da Silva e o Pátio do Rochedo).
 N/E - Pátio do Rochedo;
 S/W - Parcela A;
 Parcela "C"
 Terreno omissio na CRP a adquirir ao Território para acerto de alinhamento (Rua Pedro Nolasco da Silva) actualmente escada de acesso entre a Rua Pedro Nolasco da Silva e o Pátio do Rochedo).
 N - Rua Pedro Nolasco da Silva;
 S/W - Parcela A;
 E - Pátio do Rochedo.
 Obs: - As parcelas "A·B1·B2", correspondem à totalidade do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
 地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
 1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面